



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul-MS

Criado pela Lei Municipal nº 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VIII ▪ EDIÇÃO nº 1400 FÁTIMA DO SUL-MS, 04 DE DEZEMBRO DE 2025 PÁGINA 1

PREFEITO MUNICIPAL
Wagner Roberto Ponsiano

VICE-PREFEITA
Silvana Antunes Vasconcelos

CHEFE DE GABINETE
Nilson Prado da Silva

SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Oswaldo Vieira dos Santos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Maria Rosangela da Cruz

SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Armstrong Sousa Benedito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Dirceu Deguti Vieira Filho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
Claudio Cesar Ribas de Oliveira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA
Regiane Freire Brabo

SECRETÁRIO DISTRITAL
Laurindo Santana de Lima

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Ana Karoline Nassif Mendes

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Marivaldo Silva de Souza

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 222 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre Horário Especial de Funcionamento do Comércio de Fátima do Sul, MS, entre os dias 8 a 31 de dezembro de 2025, em decorrência da Campanha da ACIFAS comemorativa ao NATAL de 2025 e fim de ano, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fátima do Sul -MS, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO solicitação da ACIFAS – Associação Comercial e Industrial de Fátima do Sul, MS, na qual requer a fixação de horário especial de funcionamento do comércio local nos dias que antecedem o Natal e o Ano Novo, especificamente no período de 8 a 31 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XL do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Fátima do Sul, MS, que estabelece ser prerrogativa do Executivo Municipal fixar o horário de funcionamento do comércio local;

CONSIDERANDO ser dever do Poder Público Municipal incentivar as ações de fomento para o comércio local,

DECRETA:

Art.1º Fica estabelecido horário especial de funcionamento do comércio de Fátima do Sul/MS, no período de 08 a 31 de dezembro de 2025, da seguinte forma:

- I. De 08 a 11 de dezembro, até às 20h00;
- II. Dia 12 de dezembro (chegada do Papai Noel), até às 22h00;
- III. Dia 13 de dezembro (sábado), até às 17h00;
- IV. De 15 a 18 de dezembro, até às 20h00;
- V. Dia 19 de dezembro, até às 21h00;
- VI. Dia 20 de dezembro (sábado), até às 18h00;
- VII. Dias 22 e 23 de dezembro, até às 21h00;
- VIII. Dia 24 de dezembro, até às 17h00;
- IX. Dia 31 de dezembro, até às 14h00.

Parágrafo Único. O horário especial estabelecido no caput deste artigo aplica-se as empresas envolvidas no evento promovido pela ACIFAS – Associação Comercial e Industrial de Fátima do Sul, MS, bem como para as empresas não associadas, que queiram participar do horário especial de funcionamento estabelecido neste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, 04 de dezembro de 2025,

Wagner Roberto Ponsiano
Prefeito Municipal

LEIS

LEI Nº 1.452 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Fátima do Sul-MS, para o período de 2026 a 2029.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Fátima do Sul, MS – PPA, para o período de 2026/2029, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165, da Constituição Federal, na forma do anexo desta Lei.

Art. 2º O PPA 2026/2029 é instrumento de planejamento governamental que define objetivos e metas da administração municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Art. 3º O PPA 2026/2029 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental por meio de Programas e Ações, Projetos e Atividades, assim definidos;

I. Programa - Instrumento de organização da atuação governamental, voltado para o atendimento das necessidades da sociedade ou solução de problemas, agregando um conjunto de ações com objetivos comuns;

II. Ação - Representam o detalhamento dos programas, segmentando os trabalhos com bases em linhas específicas para atender as necessidades da sociedade, sendo subdivididas em projetos ou atividades ou operações especiais.

Art. 4º O Plano Plurianual foi estruturado refletindo políticas públicas e planos setoriais, sendo estruturado de acordo com a seguinte especificação:

I. Programas - Cada Programa traz especificado seu objetivo, expressando o que deve ser feito, e seu valor individualizado por ano, abrangendo o período de 2026/27/28/29.

II. Ações – Desdobramento de Programas que serão especificadas em projetos ou atividades ou operações especiais nos orçamentos anuais e apresentam valor total especificado por cada ano, e também as metas e quantitativos anuais.

Art. 5º A transversalidade de políticas públicas foi considerada em todos os Programas, abrangendo:

- I- Infância;
- II- Juventude;
- III- Mulheres;
- IV- Pessoas com deficiência;
- V- Idosos;
- VI- Comunidades em situação de vulnerabilidade.

Art. 6º O PPA 2026/2029 abrange programas específicos, construídos com base no diálogo com a população, nas diretrizes do Plano de Governo 2025–2028 e nos compromissos com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Art. 7º Os Programas constantes do PPA 2026/2029 deverão estar expressos nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem e serão orientados para o alcance dos objetivos constantes deste Plano.

Art. 8º O investimento plurianual, para o período 2026/2029, está incluído nos Programas do PPA, sendo que a lei orçamentária anual e seus anexos detalharão esses investimentos para o ano de sua vigência.

Art. 9º O valor global dos programas é indicativo, sendo considerado no planejamento da programação e na execução da despesa, e não constitui limite para a elaboração e a execução dos orçamentos e dos seus créditos adicionais, podendo ser alterado anualmente de acordo com o disposto nas leis orçamentárias.

Art. 10 As alterações nas leis orçamentárias e nas leis de diretrizes orçamentárias ao longo dos anos de 2026 a 2029 serão conciliadas no PPA.

Parágrafo único – De acordo com as alterações previstas no “*caput*” fica autorizada a substituição das dotações nos contratos vigentes no período de 2026/2029, de forma a adequá-los aos novos programas e ações, sem apostilamento.

Art. 11 O PPA 2026/2029 e as respectivas leis de diretrizes orçamentárias serão compatibilizados com os orçamentos anuais.

Art. 12 A execução do PPA 2026/2029 observará os princípios da administração pública, principal-

mente os de publicidade, eficiência, impessoalidade, economicidade e efetividade e compreenderá a implementação, a avaliação e a revisão.

Art. 13 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 04 de dezembro de 2025.

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.453 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Fátima do Sul -MS, para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Fátima do Sul para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:

- I- O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.
- II- O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º A estrutura programática da despesa orçamentária, no que diz respeito à natureza da despesa, é apresentada, para efeitos desta Lei, até o nível de modalidade de aplicação.

Art. 3º O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Fátima do Sul para o exercício de 2026, estima a Receita e fixa a Despesa no valor total consolidado de R\$ 139.800.000,00, importando o Orçamento Fiscal em R\$ 94.247.940,00 e o Orçamento da Seguridade Social em 45.552.060,00.

Art. 4º A Receita Orçamentária decorrerá da arrecadação de tributos, transferências constitucionais e outras receitas correntes e de capital, de acordo com a legislação vigente, de conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e separada por fontes de recursos, obedecendo a Instrução Normativa do TCE/MS e da Secretaria do Tesouro Nacional, demonstradas nos quadros que acompanham esta Lei.

Parágrafo único: Se houver alteração nas normas legais quanto às fontes ou classificação de fontes, fica autorizado a criação e alteração das fontes e suas despesas, através de suplementação.

Art. 5º A receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observado o seguinte desdobramento:

RECEITA	VALOR EM R\$
RECEITAS CORRENTES	127.386.400,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	18.212.500,00
CONTRIBUIÇÕES	5.808.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.445.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	75.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	114.736.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	275.400,00
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-14.166.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.528.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.528.000,00
RECEITAS CORRENTES- INTRA OFSS	10.160.600,00
RECEITAS CORRENTES- INTRA OFSS	10.160.600,00
RECURSOS ARRECADADSO EM EXERC. ANTERIORES- PREVIDENCIA	725.000,00
RECURSOS ARRECADADSO EM EXERC. ANTERIORES- PREVIDENCIA	725.000,00
RECEITA TOTAL	139.800.000,00

Parágrafo único: Durante o exercício financeiro de 2026 a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

Art. 6º O Orçamento para o exercício de 2026, por ser uno conforme consagra a legislação, inclui todas as receitas arrecadadas pelo Município, a qualquer título, inclusive as que se destinam aos diversos Fundos, Fundações e Autarquias e, também, todas as despesas fixadas para a Administração Direta, Indireta e de cada Fundo, Fundação e Autarquia, vinculados a um órgão, na condição de Unidade Orçamentária.

Parágrafo único - Na estimativa de receita para o exercício de 2026 foram consideradas as anistias, remissão, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, autorizadas em lei nos anos anteriores.

Art. 7º Os Gestores e Ordenadores de Despesas dos Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades que integram o Orçamento Geral do Município, deverão, para efeito de execução orçamentária, adotar, cada um, o Quadro Demonstrativo da Receita e o Plano de Aplicação dessas Unidades que acompanham, como anexo, a presente lei, conforme preceitua o inciso I, § 2º do art. 2º da Lei nº. 4.320/64, no que couber a cada Unidade de Execução Orçamentária.

Art. 8º A Mesa da Câmara, os Gestores e Ordenadores dos Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades deverão atender as normas de contabilidade pública para a escrituração das contas públicas, nos termos dos artigos 50 e 52 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 9ºA Despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, observado o seguinte desdobramento:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		DESPESA
PODER LEGISLATIVO		5.700.000,00
01.001 CÂMARA MUNICIPAL		5.700.000,00
PODER EXECUTIVO		134.100.000,00
02.001 JUNTA DE SERVIÇO MILITAR - JSM		5.000,00
03.001 UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UMC		3.000,00
04.001 GABINETE DO PREFEITO - GAPRE		320.000,00
05.001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO- PGM		24.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEF. DO CONSUMIDOR		30.000,00
06.001 CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO - CIM		12.000,00

07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP	2.683.000,00
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN	26.686.600,00
09.001	SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	17.204.820,00
09.002	FUNDEB	22.361.000,00
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA- FMC	31.000,00
10.001	SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	18.687.520,00
11.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	25.429.260,00
12.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	4.979.800,00
12.004	FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	15.000,00
12.005	FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL-FMHIS	107.000,00
12.006	FUNDO MUN DE DEF DA PESSOA IDOSA DE FATIMA DO SUL	3.000,00
13.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DE PRODUÇÃO	283.000,00
14.001	SUBPREFEITURA DE CULTURAMA	110.000,00
15.001	INST. DE PREV. SOCIAL FUNC. MUN. FÁTIMA DO SUL	15.125.000,00
TOTAL GERAL		139.800.000,00

Art. 10 O Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº. 4.320/64 fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) sobre o total da despesa fixada no orçamento, utilizando os recursos previstos no § 1º do art.43 da Lei Federal nº 4.320/64, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, podendo para tanto suplementar ou anular dotações entre as diversas fontes/destinação de recursos e diversas unidades orçamentárias, fundos ou fundações.

§ 1º Se houver excesso de arrecadação, considerando-se, ainda, a tendência do exercício em qualquer das fontes de recursos, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o limite do valor do excesso e da tendência do exercício nos termos do §3º do art. 43 da Lei 4.320/64, sem considerar o percentual estabelecido no “caput”, evidenciado em qualquer, programa, projetos ou atividades na Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Órgãos, considerando os excessos

e as tendências do exercício por fontes/destinação de recursos.

§ 2º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais decorrentes de Superávit Financeiro até o limite do valor registrado no balanço de 2025, além do percentual estabelecido no “caput”, conforme o estabelecido no inciso I do §1º e no §2º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 11 Excluem-se do limite estabelecido no artigo anterior desta Lei Orçamentária, para a abertura de créditos adicionais para utilização dos Poderes Executivo e Legislativo, as suplementações de dotações, visando o atendimento à ocorrência das seguintes situações:

I- insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO;

II- insuficiência de dotação no grupo de despesas 1- Pessoal e Encargos Sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e do Poder Executivo;

III- suplementações para atender despesas com educação do ensino fundamental e infantil e para despesas com saúde;

IV- créditos adicionais especiais destinados a adequar alterações ocorridas na estrutura organizacional da administração municipal, com a criação, fusão, extinção ou remanejamento de órgãos ou unidade orçamentárias.

Parágrafo único - Fica estabelecido como limite para os créditos adicionais referidos neste artigo o valor da receita orçada na fonte 500.

Art. 12 Fica o Poder Executivo na execução orçamentária autorizado a:

I- tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;

II- proceder a centralização parcial ou total de dotações da administração municipal;

III- adotar as providências necessárias para cumprimento do e-Sfinge – Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão do TCE/MS, podendo para tanto discriminar nesta Lei Orçamentária a despesa quanto à sua natureza, por: categoria econômica, grupo de natureza de despesa até modalidade de aplicação;

IV- modificar as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesas, e a modalidade e fonte de recursos mediante decreto de crédito adicionais, suplementares ou especiais, até o limite estabelecido no art. 9º desta lei.

V- discriminar a despesa por elementos de despesa no sistema de execução orçamentária, podendo implantar ou alterar no próprio sistema durante a execução orçamentária, de acordo com as normas vigentes.

VI- firmar convênios com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal para recebimento de recursos financeiros da União ou do Estado, consignados no orçamento ou através de emendas parlamentares ou outras formas de repasse;

VII- promover a concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuição à organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inclusive cooperativas sociais e organizações religiosas, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, obedecendo ao interesse e conveniência do Município, podendo ser considerado dispensado ou inexigível o chamamento se a entidade beneficiária estiver nominada no anexo a esta lei nos casos estabelecidos pela Lei 13.109/2014;

VIII- firmar termo de contribuição com entidades sem fins lucrativos, enquadradas ou não na Lei nº 13.019/2014, para repasse de contribuições, como despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e que não seja reembolsável pelo recebedor, nos termos da lei 4.320/64, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, que desenvolvam atividades de interesse da população local, nas áreas de esporte, lazer, cultura, desenvolvimento social e econômico, entre outras áreas;

IX- conceder reajustes de pessoal ativo e inativo, observando os dispositivos Constitucionais e aos artigos nº 19 e nº 20 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, alterar o plano de cargos e vencimento e alteração na estrutura administrativa;

X- suplementar ou deduzir o Orçamento Geral da Câmara Municipal, em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício de 2025, tendo por base a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2025, nos termos da resposta à pergunta 2 do Parecer-C nº 00/0024/2002;

XI- registrar por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, as variações de dotações orçamentárias, as suplementações de dotações orçamentárias, alteração de empenhos e de fontes de recursos que não caracterizam alteração do contrato;

XII- conceder anistia, remissão, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral,

alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, entre outros, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, que deve ser previamente autorizada pela Câmara Municipal e deve estar acompanhada de medidas de compensação, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, sendo que a renúncia de receita prevista na Lei de Diretrizes Orçamentária foi considerada na estimativa de receita constante desta Lei.

XIII- contratar operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, para atender insuficiência de caixa, nos termos do art. 39 da Lei Complementar nº 101/2000, nos termos da legislação vigente;

XIV- dispensar a restituição de receitas de origens de convênios, termos de colaboração, de fomento e de contribuição e demais instrumentos semelhantes, para devolução ou ressarcimento de valor inferior a R\$ 20,00 (vinte reais);

XV- implementar, de acordo com a disponibilidade financeira, o Plano Municipal de Educação;

XVI- implementar, de acordo com a disponibilidade financeira, o Plano Municipal da Primeira Infância;

XVII- adequar as dotações orçamentárias dos contratos com vigência em 2026 aos novos programas, projetos e atividades constantes deste orçamento e do Plano Plurianual/2026 a 2029, desde que sejam compatíveis, sem apostilamento.

Art. 13 Ficam aprovados os Quadros Demonstrativos da Receita e Plano de Aplicação para o exercício de 2026 dos seguintes Fundos, Fundações e Autarquias, que acompanham a presente Lei e seus anexos.

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		DESPESA
PODER EXECUTIVO		68.081.060,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEF. DO CONSUMIDOR		30.000,00
09.002 FUNDEB		22.361.000,00
09.003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA- FMC		31.000,00
11.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		25.429.260,00

12.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	4.979.800,00
12.004 FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	15.000,00
12.005 FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL-FMHIS	107.000,00
12.006 FUNDO MUN DE DEF DA PESSOA IDOSA DE FATIMA DO SUL	3.000,00
15.001 INST. DE PREV. SOCIAL FUNC. MUN. FÁTIMA DO SUL	15.125.000,00
TOTAL GERAL	68.081.060,00

Art. 14 Em cumprimento ao Artigo 29-A da Constituição Federal, o Executivo Municipal se obriga a suplementar ou deduzir o Orçamento Geral da Câmara Municipal em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício de 2025, tendo por base a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2025, e até o limite de 7% (sete por cento) previsto na Constituição Federal.

Art. 15 Consta nesta Lei, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar 101/2000, a previsão de uma reserva de contingência não superior a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos inclusive para abertura de créditos adicionais destinados ao reforço de dotações que se revelarem insuficientes para atender suas finalidades, conforme Portaria STN/ME nº 163/2001 atualizada.

Parágrafo único - Não se efetivando até o dia 01/12/2026 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries previstas neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender insuficiência de dotação nas diversas unidades orçamentárias.

Art. 16 Fica integrado à Lei do Plano Plurianual – PPA os programas, objetivos, metas, atividades e projetos aprovados nesta lei para o exercício de 2026 de acordo com seus anexos, e fica o Poder Executivo autorizado a promover a compatibilidade da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e da Lei do Plano Plurianual de Investimento – PPA, com as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 17 O aporte para cobertura do déficit atuarial do regime próprio de previdência social – RPPS, não considerado como contribuição patronal, nos termos do art. 18 da Lei nº101/00, constitui despesa orçamentária destinada, exclusivamente, à cobertura do déficit atuarial do RPPS conforme plano de amortização e de acordo com dotações constantes nos anexos desta lei.

Art. 18 Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 04 de dezembro de 2025.

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.454 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial para criação de elemento de despesa no orçamento vigente do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de Fátima do Sul, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a criar no orçamento vigente, Lei nº 1.393 de 19 de novembro de 2024, créditos adicionais especiais, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para inclusão de elementos, conforme segue:

FUND MUN DIREITOS CRIANCA ADOL FATIMA DO SUL

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS 12.004 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

28 - PROTEÇÃO INTEGRAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

8.243 - Assistência Social / Assistência à Criança e ao Adolescente

2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Elemento de Despesa: 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de recursos: 1.501.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

Valor: 30.000,00

Art. 2º O crédito especial de que trata o artigo 1º, serão utilizados conforme artigo 43 §1º, III da Lei Federal nº. 4.320/64:

FUND MUN DIREITOS CRIANCA ADOL FATIMA DO SUL

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS 12.004 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

28 - PROTEÇÃO INTEGRAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

8.243 - Assistência Social / Assistência à Criança e ao Adolescente

2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Elemento de despesa: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de recursos: 1.501.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

Valor: 30.000,00

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a movimentar as dotações aqui mencionadas para abertura de créditos adicionais especiais além dos percentuais autorizados no artigo 6º da Lei nº 1.393 de 19 de novembro de 2024 ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 04 de dezembro de 2025.

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.455 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.244 de 19 de novembro de 2018, que dispõe sobre o Serviço Família Acolhedora, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 1.244 de 19 de novembro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo Único. O Serviço Família Acolhedora não acolherá adolescentes em conflito com a lei e/ou usuários de quaisquer substâncias psicoativas.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 04 de dezembro de 2025.

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.456 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza o Município de Fátima do Sul - MS, a receber em doação frações de terras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, da Sociedade Vicente Pallotti, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, constituída como Organização Religiosa, estabelecida na Avenida Nossa Senhora das Dores, nº 903, na cidade de Santa Maria/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.602.942/0001-56, a área total de 10.136,73 m² (dez mil, cento e trinta e seis vírgula setenta e três metros quadrados), situada dentro do imóvel matriculado sob o nº 23.290 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fátima do Sul/MS, correspondente aos trechos das seguintes vias públicas:

I. RUA PROJETADA 08: ÁREA: 1.882,14m² Trecho 01 = 442,14M2 Trecho 02 = 1.440,00m2
CONFRONTAÇÕES DO TRECHO 01: NORTE: 41,49 metros confrontando, com área de matrícula 13.142 e com área remanescente 03, parte do mesmo lote rural 59 da quadra 41, Quadra 03; SUL: 32,20 metros com parte do mesmo lote rural 59 da quadra 41, matrícula 8.555; LESTE.: 13,30 metros com parte do lote rural 60 da quadra 41, com o prolongamento da rua projetada 12, paralelogramo, cujo em angulo de 90 a extensão é 12,00m, sentido norte sul; OESTE.: 12,00 metros com rua projetada 12
CONFRONTAÇÕES DO TRECHO 02: NORTE: 120,00 metros confrontando, com

área de matrícula 1.452, 23.619 e 23.308; SUL: 120 metros com área remanescente 04, parte do mesmo lote rural 59 da quadra 41, Quadra 06; LESTE.: 12,00 metros com rua Projetada 12; OESTE.: 12,00 metros com rua projetada 11.

II. RUA PROJETADA 09: ÁREA: 3.240,00m² Rua formato em paralelogramo CONFRONTAÇÕES: NORTE: 270,00 metros com área remanescente 05, parte do mesmo lote rural 59 da quadra 41. Polígono paralelogramo; SUL: 270,00 metros em 5 faces, 89,25m com área remanescente 03, 12,00m com a Rua projetada 12, 120,00m com áreas de matrículas 23.930 e 23.929, 12,00m com a Rua Projetada 11 e 36,75m com área remanescente 02 parte do mesmo lote rural 59 da quadra 41. Polígono paralelogramo; LESTE.: 13,30 metros com lote rural 60 da quadra 41, paralelogramo, cujo em angulo de 90 graus a extensão é 12,00m, sentido Norte Sul; OESTE.: 13,30 metros com lote rural 57 da quadra 41, paralelogramo, cujo em angulo de 90 graus a extensão é 12,00m, sentido Norte Sul

III. RUA PROJETADA 11: ÁREA: 2.544,00m² CONFRONTAÇÕES: NORTE: 12,00 metros com Rua Projetada 09; SUL: 12,00 metros com Avenida 9 de Julho; LESTE.: 212,00 metros em três faces, sendo 100,00m com área remanescente 04, 12,00m com Rua Projetada 08, e 100,00m com áreas de matrículas 23.308, 23.929, todos parte do mesmo lote rural 59 da quadra 41; OESTE.: 212,00 metros, confrontando com Área Remanescente Página 4 de 5 01, área de matrícula 1.163 e com Área Remanescente 02 parte do mesmo lote rural 59 da quadra 41.

IV. RUA PROJETADA 12: ÁREA: 2.470,49m² CONFRONTAÇÕES: NORTE: 12,00 metros com Rua Projetada 09; SUL: 35,64 metros com prolongamento da mesma rua; LESTE.: 179,75 metros em três faces, sendo 67,75m com o imóvel de matrícula 8.555, 12,00m com a Rua Projetada 08 e 100,00m com área de matrícula 13.142 e Área Remanescente 03, todos parte do mesmo Lote Rural 59 da quadra 41; OESTE.: 212,00 metros em três faces, sendo 100,00m com área de matrícula 3.898, com Área Remanescente 04, 12,00m com a Rua Projetada 08, e 100,00m com área de matrículas 1.452, 23.619 e 23.930, parte do mesmo Lote Rural 59 da Quadra 41.

Parágrafo único. As áreas a serem recebidas em doação destinam-se à regularização das ruas já existentes.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear as despesas relativas à regularização documental da área doada.

Art. 3º. As despesas decorrentes da edição desta Lei correrão à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento do vigente exercício.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 04 de dezembro de 2025.

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.457 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui a política municipal de incentivo à Educação Ambiental e à Coleta Seletiva nas escolas da rede municipal de ensino de Fátima do Sul – MS, denominada “Reciclar é transformar” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da rede municipal de ensino de Fátima do Sul – MS, a política de incentivo à Educação Ambiental e à Coleta Seletiva, denominada “Reciclar é Transformar”.

Art. 2º. Esta política tem como objetivo geral promover a conscientização e a sensibilização da comunidade sobre os problemas relacionados aos resíduos sólidos e garantir a participação e o engajamento das pessoas na execução da Coleta Seletiva no município.

Art. 3º. Esta política será voltada prioritariamente aos alunos do 4º ao 8º ano do Ensino Fundamental, matriculados em escolas de ensino regular do município de Fátima do Sul-MS.

Art. 4º. São objetivos específicos desta política:

I. Orientar a comunidade sobre os serviços de coleta de seletiva que serão iniciados, com informações sobre horários e dias de coleta, materiais que serão recolhidos e locais de entrega voluntária;

II. Oferecer informações orientadoras e objetivas para a participação da população no programa de coleta seletiva, mostrando como deve ser feita a segregação em casa e o procedimento mais adequado para o encaminhamento de determinados resíduos;

III. Incentivar a prática da reciclagem e a correta separação dos resíduos sólidos nas escolas e residências;

IV. Garantir a separação correta dos resíduos recicláveis destinados à coleta seletiva;

V. Promover a conscientização ambiental quanto à importância do correto gerenciamento de resíduos sólidos e o sentimento de pertencimento da comunidade;

VI. Envolver alunos, professores e famílias em ações socioambientais;

VII. Promover o preparo de materiais educativos e informativos a respeito da coleta seletiva;

VIII. Apoiar e fortalecer o trabalho da nova associação de reciclagem do município;

IX. Formar cidadãos conscientes quanto ao exercício da cidadania para promoção da educação em saúde ambiental;

X. Promover o gerenciamento adequado dos resíduos sólidos;

XI. Promover melhorias da qualidade de vida da população;

XII. Contribuir na redução do volume de lixo produzido e destinado para ao aterro sanitário;

XIII. Contribuir na geração de emprego e renda para catadores e coletores de materiais recicláveis.

Art. 5º. O projeto “Reciclar é Transformar” será desenvolvido com as seguintes etapas:

I. Pequenos Recicladores, destinada aos alunos do 4º e 5º anos, focada na arrecadação e separação correta de materiais recicláveis, com premiação para a turma que reunir a maior quantidade;

II. Desafio da Reciclagem, destinada aos alunos do 6º ao 8º anos, por meio de uma competição criativa para:

a) Produzir objetos úteis ou decorativos com materiais recicláveis;

b) Criar campanhas de conscientização, como vídeos, músicas, cartazes ou peças teatrais.

Art. 6º. O Poder Executivo fica autorizado a firmar parcerias com a Câmara Municipal, com associações de reciclagem e demais instituições com esta finalidade educativas para a execução desta política.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 04 de dezembro de 2025.

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal

EXTRATOS E CONTRATOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025**

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA /MS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2025

Amparo Legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21.

PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL – MS / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA: IMPÉRIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

DO OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2024, ORIGINÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA/MS, VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA DESTES MUNICÍPIO.

DO VALOR: R\$ 100.917,95 (cem mil novecentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo será de **12 (doze) meses**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**11.002-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA**

16 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

10.301 – SAÚDE / ATENÇÃO BÁSICA

2.052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PRIMÁRIA

FICHA – 50 - 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO

2.113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA

FICHA – 50 - 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1.500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

2.113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA

FICHA – 50 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1.621.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL.

2.113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA

FICHA – 50 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1.621.3210 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

2.052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PRIMÁRIA

FICHA – 50 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1.600.3110 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO

2.113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PRIMÁRIA

FICHA – 56 - 4.4.90.52.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

2.621.3110 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS/ ESTADO - DECRETO Nº 10.500 E 12.950 - SUPERAVIT

Fátima do Sul – MS, 01 de dezembro de 2025.

Contratante: REGIANE FREIRE BRABO – Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública;

Contratado: ADAIR LUIS DA ROSA – Representante da Empresa.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025**

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA /MS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2025

Amparo Legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21.

PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL – MS / FUNDO MUNICIPAL DE

SAUDE

CONTRATADA: ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA

DO OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2024, ORIGINÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA/MS, VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA DESTES MUNICÍPIO.

DO VALOR: R\$ 110.018,31 (cento de dez mil e dezoito reais e trinta e um centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo será de **12 (doze) meses**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.002-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

16 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

10.301 – SAÚDE / ATENÇÃO BÁSICA

2.052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PRIMÁRIA

FICHA – 50 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO

2.113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA

FICHA – 50 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1.500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

2.113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA

FICHA – 50 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1.621.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL.

2.113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA

FICHA – 50 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1.621.3210 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

2.052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PRIMÁRIA

FICHA – 50 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1.600.3110 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES

DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO

2.113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PRIMÁRIA

FICHA – 56 - 4.4.90.52.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

2.621.3110 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS/
ESTADO - DECRETO Nº 10.500 E 12.950 - SUPERAVIT

Fátima do Sul – MS, 01 de dezembro de 2025.

Contratante: REGIANE FREIRE BRABO – Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Publica;

Contratado: GUILHERME ULIAN PERON – Representante da Empresa.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025**

**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAL MOREIRA /MS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2025

Amparo Legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21.

PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL – MS / FUNDO MUNICIPAL DE
SAUDE

CONTRATADA: INSPIRA DIST. DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR
LTDA-ME

DO OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024, REFERENTE AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 032/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2024, ORIGINÁRIO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA/MS, VISANDO À FUTURA E EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA DESTES MUNICÍPIO.

DO VALOR: R\$ 126.721,65 (cento e vinte e seis mil setecentos e vinte e um reais e sessenta
e cinco centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo será de **12 (doze) meses**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.002-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

16 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

10.301 – SAÚDE / ATENÇÃO BÁSICA

2.052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PRIMÁRIA

FICHA – 50 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO

2.113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA

FICHA – 50 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1.500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

2.113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA

FICHA – 50 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1.621.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL.

2.113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA

FICHA – 50 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1.621.3210 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

2.052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PRIMÁRIA

FICHA – 50 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1.600.3110 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO

2.113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PRIMÁRIA

FICHA – 56 - 4.4.90.52.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

2.621.3110 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS/ ESTADO - DECRETO Nº 10.500 E 12.950 - SUPERAVIT

Fátima do Sul – MS, 01 de dezembro de 2025.

Contratante: REGIANE FREIRE BRABO – Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Publica;

Contratado: ALINE GABRIELA PRESTES RIBEIRO – Representante da Empresa.

EDITAL SEMECT**EDITAL IV
PROCESSO SELETIVO SEMECT Nº 01/2025**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Semect nº 001/2025, no uso das atribuições legais que lhe são de competência torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS** do Processo Seletivo simplificado para professores temporários para atuarem nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Fátima do Sul – MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DO RESULTADO:

1.1. O resultado preliminar atribuído à titulação enviada *online* pelos candidatos encontra-se no **ANEXO I** deste edital, juntamente com as inscrições indeferidas;

1.1.1. A prova de títulos tem caráter classificatório.

1.2. Não receberam pontuação os títulos que não atenderam aos requisitos: Documentos inelegíveis, documentos anexados fora do campo correspondente, certificados com término anterior a data estipulada e titulação diferente da exigida. Experiência de trabalho menor que 12 meses ou declaração sem a assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo.

2. DO RECURSO:

2.1. O candidato poderá interpor recurso entre **07h (sete) horas do dia 05 de dezembro de 2025 (horário oficial do Mato Grosso do Sul) e 17h00 (Dezessete) horas do mesmo dia.**

2.2. O recurso deverá ser entregue **EM MAOS**, devidamente fundamentado em formulário específico, conforme divulgado no edital de abertura, através do endereço eletrônico <https://fatimadosul.atospublicos.com.br/seletivo/> e constante no **ANEXO II** deste edital.

2.3. Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma e o prazo constantes neste Edital;

2.4. Serão aceitos recursos protocolados através de procuração com assinatura reconhecida em cartório;

2.5. Não serão aceitos recursos via postal ou correio eletrônico (e-mail)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FÁTIMA DO SUL - MS
EDITAL SEMECT Nº 001/2025

ANEXO I

Professor de Anos Iniciais e EJA (Distrito)

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	###.416.821-##	EDILÉIA AMANCIO DA SILVA	04/06/1988	86.0
2	###.581.761-##	SANDRA BALOTIN	10/09/1976	70.0
3	###.022.291-##	ROSICLEIA MARIA DA SILVA	05/02/1981	70.0
4	###.127.991-##	NILMA DE BRITO CAIRES	16/02/1973	69.0
5	###.040.481-##	DORALICE CRISANTO DE SOUZA	28/10/1977	66.0
6	###.053.171-##	CLAUDINEI DE ASSUNÇÃO	22/07/1980	65.0
7	###.181.681-##	PAMELA CRISTINA SOUZA DE LIMA	16/08/1993	65.0
8	###.723.541-##	JESSICA AMANDA SILVA DUARTE	08/02/1993	64.0
9	###.737.551-##	JULIANA DOS SANTOS MENEZES	29/10/1997	63.0
10	###.192.991-##	LEANDRO NASCIMENTO DE ALMEIDA	20/05/1998	61.0
11	###.258.981-##	DIANI VIEIRA TAVARES NEGRELLI	24/07/1990	60.0
12	###.842.201-##	BEATRIZ AMANCIO DOS SANTOS	27/08/1949	59.0
13	###.413.791-##	EVANETE BERNARDES PORTO	02/02/1963	58.0
14	###.857.241-##	DAVYD WALAFF MELO DA SILVA	02/04/1996	47.0
15	###.149.181-##	LUCÉLIA DO SANTOS SOUSA DO ESPIRITO SANTO	23/06/1982	31.0
16	###.648.051-##	LUCIANA LEÃO LIMA	21/11/2001	15.0
17	###.561.551-##	MARIA INÊS SOARES DA SILVA	12/01/1964	12.0
18	###.529.691-##	ADRIELE RENATA BARROS DE LIMA	04/01/1994	0.0

Professor de Anos Iniciais e EJA (Sede)

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	###.961.711-##	LUCIENE BATISTA DE CARVALHO OHASHI	30/04/1967	97.0
2	###.424.511-##	SIMONE PIRIS DA SILVA	15/11/1997	81.0
3	###.346.291-##	DEUCÉLIA TEIXEIRA DE MATOS COSTA	06/07/1970	75.0
4	###.622.099-##	MACREI MURATORI BARBOSA	01/12/1981	71.0
5	###.383.891-##	VILMA DA SILVA LIMA	01/06/1969	70.0
6	###.929.911-##	MARIA LÚCIA GOMES	09/09/1968	70.0
7	###.142.511-##	DELMA EUGÊNIA DE ARAÚJO	24/01/1973	70.0
8	###.113.911-##	MARINEIDE LANZA DA SILVA	27/04/1982	70.0

9	###.658.151-##	VANILDA BRITO DASILVA ROCHA	15/11/1973	69.0
10	###.901.178-##	NOÊMIA RICARTE NUNES	27/08/1979	69.0
11	###.036.151-##	ROSIRENE DIAS DA SILVA IZEPPÍ	13/05/1979	68.0
12	###.730.131-##	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA	01/01/1969	67.0
13	###.805.951-##	CELIA REGINA DE SOUZA	19/07/1974	67.0
14	###.881.841-##	PAULA SOARES COSTA	13/06/1981	67.0
15	###.460.891-##	PATRICIA DA SILVA MELLO GALVAO	13/01/1978	67.0
16	###.734.422-##	ROBERTÂNIA NOGUEIRA SARAIVA SOBRAL	08/05/1974	66.0
17	###.398.481-##	NEIDE PEREIRA DA SILVA	02/03/1977	66.0
18	###.819.801-##	SILVANA CRISTINA GOMES PEREZ	04/09/1975	65.0
19	###.466.681-##	ELZA AMERICA DOS SANTOS VICENTE	11/04/1958	65.0
20	###.752.801-##	SANDRA REGINA LUZIA DA SILVA	13/12/1969	65.0
21	###.616.741-##	AURENITA ALVES MOREIRA DE JESUS	30/11/1970	65.0
22	###.862.801-##	SILVANA DA SILVA BACURAU	04/09/1974	65.0
23	###.687.541-##	ADRIANA DA SILVA PINTO E SILVA	10/02/1979	65.0
24	###.102.331-##	CELIA RAMONA CANTEIRO RUIZ	21/09/1983	65.0
25	###.492.251-##	GRAZIELY DE SOUZA REIS	03/03/1987	65.0
26	###.425.848-##	ALEX LINO DE MELO	31/08/1989	65.0
27	###.020.781-##	MARIA CRISTINA TOMIATTI BISPO	11/06/1980	64.0
28	###.239.811-##	APARECIDA ALEXANDRE TEIXEIRA	11/12/1969	63.0
29	###.834.651-##	DAIANE CRISTINA ROBERTO	15/03/1988	63.0
30	###.131.161-##	RAFAELA MOULAES BARBOSA NERES	26/10/1992	63.0
31	###.049.151-##	MARIA MADALENA SCHIMITS	18/05/1979	62.0
32	###.217.221-##	MARIA DOS ANJOS RIBEIRO BACURAU	26/02/1973	62.0
33	###.271.951-##	KELI BARBOSA DA SILVA	23/10/1983	62.0
34	###.206.661-##	LUCIENE NEVES CLAUDINO	11/01/1977	62.0
35	###.047.471-##	ANGELA CRISTINA MARQUES ROSA	13/09/1979	62.0
36	###.854.551-##	ELIZETE NUNES MARTINS	23/12/1981	62.0
37	###.353.081-##	LÚCIA APARECIDA DA ROCHA PRATIS	09/09/1984	62.0
38	###.164.181-##	ELAINE LEITE DA SILVA LIMA	09/11/1986	62.0
39	###.584.101-##	CRISTINA DA SILVA LIMA	10/01/1993	62.0
40	###.364.501-##	SANDRA PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	09/02/1976	61.0
41	###.289.971-##	JOSEANE CRISTINA SALES DA SILVA	03/05/1978	61.0
42	###.953.451-##	HELLEN CRISTINA ROCHA COSTA RIBEIRO	10/11/1987	61.0
43	###.912.871-##	TATIANA SILVA DOS SANTOS	02/10/1991	61.0
44	###.109.601-##	BRUNA DAVID GENTIL VALENCIANO	02/09/1996	61.0
45	###.875.231-##	GENECI ALVES MARTINS MENDES	12/06/1969	60.0
46	###.570.591-##	ELISABETE VARGAS DE SOUZA	21/01/1980	60.0
47	###.334.921-##	JACIRA DE OLIVEIRA SILVA FIGUEIREDO	06/06/1980	60.0

48	###.645.391-##	MARCIA CORREIA DOS SANTOS	22/03/1977	59.0
49	###.561.571-##	ROSA ANTÔNIA FERREIRA SILVA	28/05/1973	58.0
50	###.216.411-##	JOYCE SAMPATI RIBEIRO FERRAZ	03/06/1997	58.0
51	###.276.141-##	ELAINE CARNEIRO PINHEIRO PIRES	02/04/1989	57.0
52	###.611.221-##	FRANCIELI BUENO DE LIMA	30/03/1989	56.0
53	###.318.231-##	VALDENICE FRERES DE ARAÚJO MARQUES	28/05/1970	55.0
54	###.338.141-##	PATRÍCIA EVELISE PEREIRA VIEIRA	22/10/1978	55.0
55	###.761.991-##	AMÉRICA JULIANA FREITAS DA SILVA	11/06/1996	55.0
56	###.103.972-##	ELIANE VILELA ROCHA	12/09/2025	55.0
57	###.996.171-##	LUZIA CESARIO MARQUES DE ANDRADE	10/09/1974	54.0
58	###.583.501-##	GISLANE DOS SANTOS DRONOV	26/05/1978	54.0
59	###.020.211-##	LAURA DA SILVA FERREIRA	31/07/1997	54.0
60	###.456.211-##	ELIZÂNGELA MARIA DA SILVA PACHECO	14/01/1981	53.0
61	###.700.501-##	LUCELIA OSORIO SILVA	25/04/1975	52.0
62	###.041.991-##	ERIKI CHRISTIANE DE FREITAS PAIVA	27/12/1980	52.0
63	###.562.931-##	PATRÍCIA DA COSTA SOUZA	21/06/1986	52.0
64	###.719.091-##	FERNANDA CARVALHO RAMOS	12/06/1990	52.0
65	###.847.471-##	TAISA MACIEL MORAIS	07/01/1993	52.0
66	###.936.931-##	JOSIANE DE MATOS OLIVEIRA RODRIGUES	14/04/1995	52.0
67	###.560.081-##	NAYANE CRISANTO DOS SANTOS	30/11/1996	52.0
68	###.838.031-##	DAYANE LIMA DA SILVA	19/05/1994	51.0
69	###.446.491-##	LUIZA FERREIRA VIDA	05/11/1996	51.0
70	###.159.972-##	LIDIANI DE SOUSA CORRÊA LIMA	31/08/1981	50.0
71	###.824.761-##	ROSILENE MARQUES CORREIA	10/04/1993	50.0
72	###.966.711-##	ENY TURAZZI GONÇALVES	25/11/1987	48.0
73	###.792.751-##	SHANTTELY TAUANE DE LIMA VASCONCELOS	13/08/1993	48.0
74	###.528.491-##	LUDIMARA DIAS DE PAIVA FERNANDES	07/04/1998	48.0
75	###.652.171-##	GECELIA APARECIDA BATISTA RODRIGUES	04/06/1968	46.0
76	###.699.991-##	MARIA JOSE RIBEIRO	25/11/1970	44.0
77	###.909.921-##	FABIANA SANTOS TAVARES MENDONÇA PASSOS	28/05/1981	44.0
78	###.880.101-##	ANDRA LIMA DE OLIVEIRA BETINI	20/10/1984	44.0
79	###.266.931-##	CLAUDIA EMILIA NIZ	03/12/1974	43.0
80	###.541.681-##	PATRÍCIA VALE DO PRADO	25/01/1994	43.0
81	###.833.221-##	CLEIDE GERMANA DE OLIVEIRA SILVA	13/02/1975	42.0
82	###.196.941-##	TATIANE MACHADO DE OLIVEIRA	29/05/1995	42.0
83	###.860.746-##	JOELMA CORTEZ DE OLIVEIRA MATOS	11/12/1975	40.0
84	###.745.381-##	JOELMA APARECIDA SILVA	18/09/1981	40.0
85	###.348.011-##	ELIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA	14/02/1985	40.0
86	###.213.251-##	GEDRIELI VAREIRO FLORES FERREIRA	08/11/1994	40.0

87	###.573.827-##	SÔNIA APARECIDA DE OLIVEIRA E SILVA	09/11/1964	39.0
88	###.953.811-##	SARA CRISTINA DIAS OVIEDO LOPES	28/01/1991	37.0
89	###.704.591-##	LETÍCIA ROMERO BARIVIERA	05/12/1995	36.0
90	###.835.771-##	MATEUS HENRIQUE DA ROSA INÁCIO	12/12/1984	33.0
91	###.335.671-##	ADRIANA BARBOZA LOPES LIMA	17/08/1979	31.0
92	###.524.661-##	ALINE FERNANDA RIBEIRO SIMOES	19/04/1993	29.0
93	###.678.211-##	GABRIELLY SIMPLICIO DIAS	22/12/1994	29.0
94	###.351.781-##	LUISA CAROLINE ALVES RUBINE	10/05/2000	28.0
95	###.352.821-##	ERMESON CLEBER MENDES	08/11/1972	25.0
96	###.073.381-##	TATIANA FERREIRA BARBOSA	31/05/1987	24.0
97	###.434.930-##	BRUNA KENSY MEUS CARVALHAL	16/12/1989	22.0
98	###.143.868-##	ELIAS RENATO COSTA ALMEIDA DE LUCA	06/01/1992	21.0
99	###.850.471-##	PATRICIA GUIMARÃES DOS SANTOS	23/10/1982	18.0
100	###.819.271-##	ANDRE CLEMENTINO FILHO	10/05/1984	15.0
101	###.374.391-##	AURELINA PEDRO DA SILVA	25/04/1962	8.0
102	###.047.880-##	ANA PAULINA MACHADO DE CARVALHO	13/11/2003	7.0
103	###.031.721-##	EUNICE GOMES NAKAIONE MARQUES	05/05/1972	2.0
104	###.143.031-##	MARCIA CHRISTIANY PINHEIRO FREITAS	23/07/1974	0.0

Professor de Anos Iniciais Língua Inglesa (Distrito)

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	###.389.160-##	JORGE DELMAR DA ROSA DA SILVA JUNIOR	27/02/1978	64.0
2	###.594.231-##	MARIA NILZA DA SILVA	11/11/1964	26.0
3	###.430.961-##	INGRID APARECIDA CELERINO DE ALENCAR	01/07/1992	8.0

Professor de Anos Iniciais Língua Inglesa (Sede)

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	###.269.161-##	LEANDRO RODRIGUES BRITO	21/04/1986	86.0
2	###.726.241-##	MARILENE MARIA DA SILVA	22/12/1963	75.0
3	###.076.181-##	VIVIANE GRZECHOTA SELZLER	17/05/1984	75.0
4	###.436.981-##	ELIANE PEREIRA OLIVEIRA	11/08/1978	66.0
5	###.660.991-##	SANDRA GOMES DE LIMA SANTOS	22/11/1972	65.0
6	###.540.261-##	ANA PAULA DOS SANTOS ALVES	28/09/1998	61.0
7	###.574.681-##	MAILÉIA BELIDO SILVA	13/11/1991	57.0
8	###.077.191-##	MARCIA VASCONCELOS SOARES VENDRAMINI	02/09/1982	53.0
9	###.008.641-##	JOZIANE ALVES DA SILVA	24/11/1982	49.0
10	###.935.931-##	ZILDA MARIA DA SILVA VENÂNCIO	10/02/1975	34.0
11	###.463.101-##	GABRIEL JOSÉ DOS SANTOS	28/12/1995	33.0
12	###.885.781-##	GABRIELA LIMA DE DAVID	29/12/1992	30.0

13	###.574.691-##	MAÉCIA BELIDO SILVA	13/11/1991	26.0
14	###.490.331-##	LETÍCIA MACÁRIO DE LIMA	12/06/2002	20.0

Professor de Apoio (Distrito)

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	###.512.891-##	ANTONIO CARLOS STRADIOTO MELO	15/01/1998	86.0
2	###.227.841-##	LUCICLEIA LIMA DOS SANTOS CAÍRES	10/12/1978	26.0
3	###.691.991-##	IVONE DA CUNHA FERREIRA	05/08/1986	3.0

Professor de Apoio (Sede)

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	###.941.135-##	GISELE SILVA DE OLIVEIRA	21/03/2000	79.0
2	###.850.381-##	VANESSA SPOTT ALVES DOS SANTOS	04/05/1983	71.0
3	###.104.091-##	EDINEIA SOARES DA SILVA	30/10/1981	67.0
4	###.655.321-##	ALESSANDRA FLAVIA DE MORAES SILVA	03/12/1977	66.0
5	###.604.181-##	LUCINEIDE DE SOUZA FIGUEIREDO	27/08/1982	65.0
6	###.481.201-##	LUCILENE ANDRADE DE SOUZA	19/03/1972	64.0
7	###.089.101-##	EDINA MARIA DE MENEZES	25/04/1962	60.0
8	###.333.791-##	EDIMARCIA ALVES DE SOUSA	29/12/1982	60.0
9	###.927.601-##	MARIA JOSÉ DA SILVA	30/12/1966	57.0
10	###.731.951-##	ROSICLÉIA LIMA DA SILVA	27/02/1986	56.0
11	###.931.161-##	VALDIRENE TENORIO DANTAS	21/04/1973	53.0
12	###.462.051-##	MARTA DIAS DA SILVA	27/10/1978	53.0
13	###.803.231-##	RODRIGO CARDOSO DOS SANTOS	13/05/1988	53.0
14	###.980.431-##	JAQUELINE COSTA DE OLIVEIRA	23/12/1989	52.0
15	###.991.721-##	MYLENA ARAÚJO DA SILVA	02/04/1996	52.0
16	###.669.461-##	SUELEN DUARTE NUNES DA SILVA	11/07/1995	51.0
17	###.768.431-##	FABIANA DUARTE DE OLIVEIRA SCHULTZ	31/05/1979	50.0
18	###.198.301-##	PATRICIA ARAUJO ALVES	01/05/1989	50.0
19	###.571.611-##	JULIANA DUARTE MARCELINO LEÃO	18/03/1994	50.0
20	###.931.911-##	WILMA CARVALHO DE OLIVEIRA DANTAS	08/04/1972	49.0
21	###.643.651-##	MILIAN SILVA REIS MACHADO	25/11/1982	49.0
22	###.142.571-##	CLEUZA CAIÇARA ANDRADE	24/10/1967	48.0
23	###.344.171-##	ALEX SANDRO NETO OLIVEIRA	15/02/1982	48.0
24	###.603.791-##	ELIEU DAMACENA DO AMARAL	09/06/1980	47.0
25	###.870.291-##	VALDINEIA DA SILVA DIAS	13/08/1984	47.0
26	###.975.691-##	DARCI FAGUNDES DOS SANTOS	20/11/1964	46.0
27	###.605.741-##	LIANA CLAUDIA DA SILVA SENA	29/03/1971	46.0
28	###.380.838-##	CLEIDE DE OLIVEIRA DALLA VALLE	22/02/1962	43.0

29	###.010.411-##	LEIDE APARECIDA BRAGA	20/07/1975	41.0
30	###.911.241-##	ROSENI AMARAL DE LIMA OLIVEIRA	14/05/1980	41.0
31	###.745.121-##	DANIELA MARIANA DE SOUZA RIO	23/05/1985	41.0
32	###.116.541-##	KATIANE MIQUELINE REZENDE PEDROSO	29/09/1986	41.0
33	###.017.781-##	PATRICIA BENITEZ CANDIA BARBOSA	21/09/1993	41.0
34	###.203.601-##	EUNICE ALVES MARCELINO ALEXANDRE	29/09/1971	40.0
35	###.274.731-##	ELAINE CRISTINA BISPO MOREIRA	20/05/1991	39.0
36	###.979.821-##	GEANE APARECIDA DE SOUZA	12/06/1987	38.0
37	###.877.461-##	JESSICA RENATA DA SILVA	26/05/1993	38.0
38	###.622.551-##	ROZEMERI DA SILVA LIMA	28/10/1970	35.0
39	###.394.261-##	ANTONIA FREIRE DA SILVA FILHA	01/08/1954	34.0
40	###.504.871-##	RUTHE ROCHA ANDRADE CALEGARI	07/04/1991	34.0
41	###.080.211-##	THAISE SILVA DO NASCIMENTO	16/08/1984	32.0
42	###.570.221-##	ROSANGELA SABINO FIGUEIREDO	12/03/1976	31.0
43	###.587.071-##	EMANUELLE PEREIRA DA SILVA	30/05/1999	31.0
44	###.627.561-##	FABIANA NOGUEIRA FERNANDES	19/03/1984	29.0
45	###.434.031-##	JULIA GRASIELE	09/03/1985	29.0
46	###.132.291-##	FABIANA ALVES DE OLIVEIRA MUNIM	03/12/1986	29.0
47	###.435.491-##	CELMA DIAS AGUERO PEREIRA	22/07/1985	26.0
48	###.785.351-##	GISLAINE VALENCIANO	13/02/1989	26.0
49	###.273.941-##	THAINARA LIMA DA SILVA TIAGO	04/08/1995	26.0
50	###.884.031-##	KELY REGINA PEREIRA DE MELO	30/06/1996	26.0
51	###.813.501-##	ELIANE DE LIMA EVANGELISTA OLIVEIRA	30/05/1981	17.0
52	###.248.261-##	SEVERINA ANDRADE DINIZ	20/03/1975	15.0
53	###.704.561-##	ELAINE APARECIDA DA SILVA SOUZA	08/01/1986	13.0
54	###.942.041-##	JULIE ANNE DE SOUZA LIMA CUNHA	15/05/1995	13.0
55	###.644.751-##	DEVANIRA FRANCISCA DOS SANTOS	04/03/1976	11.0
56	###.443.461-##	LUCIANA DE LIMA DA SILVA	21/06/2000	10.0
57	###.727.171-##	GENILDA ARAÚJO DOMINGOS	31/10/1963	0.0
58	###.801.501-##	FABÍOLA NETO MORAIS DOS SANTOS	06/10/1997	0.0

Professor De Arte Da Educação Básica. (Distrito)

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	###.456.981-##	BEATRIZ LIMA NASCIMENTO	05/05/2000	49.0

Professor De Arte Da Educação Básica. (Sede)

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	###.511.431-##	CELESTINA MILITÃO	11/01/1964	66.0
2	###.602.151-##	MARISA FABIANE VIEIRA DE SOUZA	25/08/1980	66.0

3	###.570.201-##	CRISTIANA APARECIDA BENEDETTI	07/05/1983	65.0
4	###.454.741-##	JULIANA TAINA FLORENCIO DA SILVA	19/07/1995	62.0
5	###.998.501-##	MARIA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	16/06/1973	61.0
6	###.145.171-##	FABRICIO MENDOZA DE SENA	04/08/1982	60.0
7	###.095.181-##	KELY RIBEIRO GARCIA	21/11/1993	60.0
8	###.091.461-##	CRISLAYNE RODRIGUES SILVA	09/06/1978	49.0
9	###.224.231-##	CICERA JACINTA DA SILVA	16/05/1970	48.0
10	###.228.807-##	GISELE DA SILVA SOARES DE MATTOS	22/01/1983	48.0
11	###.353.421-##	SILVIA LETICIA RODRIGUES DE AMORIN	01/05/1980	44.0
12	###.680.161-##	LAÍSE CRISTINA GUIMARÃES ROSSATO KERMAUNAR	04/07/1990	41.0
13	###.829.751-##	JAMIL JUNIOR VERON RODRIGUES	26/09/1994	40.0
14	###.857.641-##	ALINE BECKER KINTSCHEV	19/10/1995	38.0
15	###.835.301-##	MARCILENE JESUS DE LIMA	05/08/1978	37.0
16	###.109.831-##	GEOVANA MOURÃO VASCONCELOS	05/06/1996	36.0
17	###.250.291-##	PAULO HENRIQUE PORTO	03/01/1990	29.0
18	###.919.101-##	VICTOR FELIPE NOIA RODRIGUES	17/04/2000	5.0

Professor De Educação Física Da Educação Básica. (Distrito)

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	###.452.501-##	LUCAS DE SOUZA SILVA	02/05/1998	43.0
2	###.564.001-##	ELIANE RODRIGUES LIMA PEREIRA	13/10/1989	0.0

Professor De Educação Física Da Educação Básica. (Sede)

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	###.323.411-##	LOAN SUMINI FERREIRA	24/04/1999	76.0
2	###.865.291-##	EDINEI CAPEIRO LOPES	11/05/1981	69.0
3	###.739.861-##	MANOEL JOSÉ ARAÚJO	27/10/1968	67.0
4	###.871.691-##	ANA CAROLINA SCHIAVO ROCHA DE ARAUJO	18/09/1982	66.0
5	###.549.491-##	DIEGO APARECIDO DE LIMA	20/02/1987	66.0
6	###.197.551-##	MARCOS ANTONIO BARBOSA	13/06/1985	65.0
7	###.294.381-##	JULLYANDER RAIMUNDO MACHADO	28/03/1995	65.0
8	###.822.671-##	SUZANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	08/12/1983	63.0
9	###.209.531-##	HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA	31/01/1999	63.0
10	###.887.511-##	VILSON GOMES RODRIGUES FILHO	23/11/1986	60.0
11	###.464.351-##	MAGNO OLIVEIRA DA SILVA	17/06/1984	58.0
12	###.029.661-##	ROSE APARECIDA DOS SANTOS	09/03/1978	58.0
13	###.901.581-##	ESTER LIVINO DE JESUS	05/10/1982	58.0
14	###.942.041-##	EUFLAVIA ANDRADE LEITE	20/08/1992	57.0
15	###.583.551-##	EDINA ASSUNÇÃO DOMINGUES	11/05/1976	52.0

16	###.411.661-##	JOAO ARRUDA FERNANDES DOS SANTOS	26/09/1994	52.0
17	###.379.771-##	ILSON FRANCISCO DE SOUZA	23/03/1979	51.0
18	###.322.021-##	ANNA CRISTHINA SILVA DINIZ	24/03/1986	50.0
19	###.994.141-##	GUTEMBERG UDSON FERREIRA VASCONCELOS	11/06/1969	45.0
20	###.078.301-##	LUCAS PASTOR LEMOS PEREIRA	04/04/2000	44.0
21	###.646.801-##	ELIANE REGINA POÇAS	23/07/1980	43.0
22	###.218.531-##	BRUNO DIEGO FRANCISCO ROCHA DOS SANTOS	26/06/1986	43.0
23	###.765.951-##	ALEX SANDRO DA SILVA	16/05/1976	41.0
24	###.956.551-##	PATRICIA GABRIELI BARBOSA SOUZA	26/05/2000	40.0
25	###.173.231-##	ELAINE RODRIGUES DA SILVA	18/10/1988	39.0
26	###.739.051-##	JOÃO LEONEL MEDINA RAMOS	21/10/1993	38.0
27	###.626.791-##	BRYAN MATHEUS ALVES RODRIGUES	08/08/1998	35.0
28	###.887.661-##	GEONE DOS SANTOS BERNARDO	22/09/1985	30.0
29	###.889.101-##	ARIADNA DIAS COSTA	14/07/1994	24.0
30	###.407.881-##	CAMILA DE CARVALHO CAMPOS FLORES	14/06/1993	21.0
31	###.722.191-##	VITÓRIA HARELI GOMES DE OLIVEIRA	03/01/2002	15.0
32	###.486.301-##	GLEISON GALVAO DOS SANTOS	22/05/1989	14.0
33	###.356.401-##	ROSILAINE COLMAN MORALES	12/06/1983	12.0
34	###.290.551-##	JOSIANE BUENO	08/06/1978	5.0
35	###.887.921-##	MARIA APARECIDA GOES DA SILVA	17/08/1977	4.0
36	###.905.231-##	LUCAS ALFREDO DE LIMA VASCONCELOS	29/03/1996	4.0
37	###.046.021-##	LUCIANO DANIEL DIAS	15/01/1987	0.0
38	###.665.571-##	EMERSON DE OLIVEIRA	03/08/1989	0.0

Professor de Educação Infantil (Distrito)

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	###.235.581-##	JUSSARA MURAOKA DA SILVA	26/11/1971	67.0
2	###.382.861-##	LUZIA PEREIRA MOURÃO PALMEIRA	14/04/1977	65.0
3	###.206.781-##	FRANCISCA REGIANE DA SILVA	27/01/1981	65.0
4	###.089.851-##	CARIELI BOEING	20/01/0999	60.0
5	###.672.581-##	ELIEZIA JOSE DA SILVA RODRIGUES	30/05/1981	53.0
6	###.689.811-##	DIENEFFER ALVES DOS SANTOS	11/12/1995	48.0
7	###.030.921-##	SIRLEY HEIDERICH ROSA	29/12/1976	44.0
8	###.006.651-##	RAFAELA LEONARDO DA SILVA	17/12/1982	41.0
9	###.623.161-##	JANATIELLI TAICE CAPARROZ DOS SANTOS	13/08/1990	41.0
10	###.004.121-##	ADRIANA VICTOR DA SILVA	26/08/1989	39.0
11	###.497.881-##	FLAVIA ROSANA BRITES GARCIA	25/08/1994	32.0
12	###.232.301-##	CÍNTIA CERVANTES DO PRADO	16/04/1996	29.0
13	###.674.171-##	SUELI RIBEIRO RODRIGUES	06/03/1983	27.0

14	###.267.651-##	VALÉRIA LEITE DE ASSUNÇÃO	26/09/1997	16.0
15	###.599.191-##	LARISSA VITÓRIA ALEXANDRE BRAZ	09/04/2002	15.0
16	###.359.201-##	ANDREZA CAMILA DE SOUZA DINIZ	03/11/1995	12.0
17	###.607.111-##	MARIA LUCILENE AMARAL KLEN	10/09/1982	0.0

Professor de Educação Infantil (Sede)

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	###.695.841-##	LUCIANA MOURÃO FERREIRA KLAUCK	03/12/1984	95.0
2	###.341.711-##	LUANA SANTOS SOUZA	26/01/1994	86.0
3	###.438.651-##	DANIELLI RAMOS CARDOSO	08/10/1981	71.0
4	###.843.718-##	ANDRÉIA DE SOUSA SCHIAVI	10/01/1976	70.0
5	###.017.891-##	ALINE CRUZ DA SILVA PRADO	18/01/1993	69.0
6	###.665.001-##	CELIA APARECIDA CABRAL DE OLIVEIRA	27/01/1975	68.0
7	###.151.721-##	ANDRÉA APARECIDA ORNELLAS DE SOUZA	24/05/1972	68.0
8	###.137.601-##	LUZIMAR MARQUES DE OLIVEIRA	03/03/1973	68.0
9	###.193.991-##	MICHELE FELIX DA SILVA	20/11/1990	68.0
10	###.841.411-##	SIMONE MARQUES DE MATOS	19/04/1986	66.0
11	###.281.381-##	SILVANA DE AZEVEDO SALVIANO	22/01/1973	66.0
12	###.357.641-##	LILIANA FERNANDES FERREIRA	22/04/1986	65.0
13	###.419.081-##	KATIELLE CAETANO VIEIRA	03/04/1997	65.0
14	###.181.201-##	LUCIANA DE ALMEIDA PACHECO SOUZA	25/04/1979	65.0
15	###.943.951-##	JACKELINE APARECIDA AGUIAR DA ROCHA	09/08/1988	65.0
16	###.198.641-##	VANESSA ARAUJO ALVES	25/09/1992	65.0
17	###.942.301-##	MÁRCIA CRISTINA MARTINS DOS SANTOS	03/07/1983	63.0
18	###.364.211-##	JULIANA NATÁLIA COSTA	25/12/1997	62.0
19	###.151.301-##	APARECIDA ANDRADE MEDEIROS DA SILVA	06/07/1966	61.0
20	###.406.231-##	LUCIMAR ARAUJO MATOS DE OLIVEIRA	05/08/1986	61.0
21	###.666.091-##	SILVIA MAYARA PIRES SANTANA	14/12/0990	60.0
22	###.235.561-##	EMELINE CRISTINA DA SILVA LEME	18/11/1988	60.0
23	###.300.621-##	ADRIANE APARECIDA RECKZIEGEL	28/08/1992	60.0
24	###.324.211-##	DEISE BREUER DOS SANTOS	18/02/1994	60.0
25	###.236.391-##	DAIANA DOS SANTOS PEREIRA	14/10/1987	57.0
26	###.258.138-##	GABRIELA FREIRE SILVA	22/05/1988	56.0
27	###.924.001-##	UDINÉIA FABRÍCIA SANCHES MARTINS	08/05/1986	56.0
28	###.916.601-##	MILENA EFIGÊNIO CABREIRA	20/11/1998	56.0
29	###.263.521-##	MARCELO ZANATA OLIVEIRA	20/07/1998	55.0
30	###.687.551-##	GRACIELY VIEIRA FAGUNDES	21/07/1984	55.0
31	###.051.591-##	LUCIA MARIANO PORTO	15/09/1964	54.0
32	###.292.251-##	LUZIA DA SILVA COUTO	07/07/1979	54.0

33	###.963.561-##	AMANDA BRASILEIRO CABRERA	11/09/1995	54.0
34	###.561.938-##	ELCIMARY ANGELIM AGRA FIORILLO	28/04/1978	53.0
35	###.760.741-##	ROSIMEIRE LIMA DA SILVA PEREIRA	30/06/1979	53.0
36	###.480.451-##	TEREZA DA SILVA GONÇALVES	26/05/1981	53.0
37	###.309.011-##	KATIUSCE DE SOUZA FREITAS	05/02/1984	53.0
38	###.841.351-##	ELINEIDE ANDRADE LEITE	23/01/1987	53.0
39	###.680.801-##	AGUIDA GUEVARA DE SOUZA RODRIGUES	09/01/1981	52.0
40	###.400.001-##	CRISTINA GALINDO DA SILVA	20/11/1981	52.0
41	###.270.911-##	JAQUELINE BENITES DOS SANTOS	30/04/1983	52.0
42	###.688.331-##	SILMARA ALVES MAZOTTI	24/05/1988	52.0
43	###.586.751-##	ERICA APARECIDA BERNARDI MARANHÃO	07/01/1992	52.0
44	###.451.694-##	ANA PAULA LIMA DA SILVA	13/03/1992	52.0
45	###.036.361-##	PATRICIA SOARES DA SILVA	10/12/1997	52.0
46	###.839.411-##	ALICE DIAS DE LIMA	14/05/1999	52.0
47	###.560.741-##	DANIELA DIONIZIO DE OLIVEIRA	08/10/2000	52.0
48	###.716.521-##	JESSICA VILALBA	15/08/1980	51.0
49	###.441.381-##	MARIA ELESSANDRA PEREIRA REIS	15/10/1972	50.0
50	###.304.491-##	ELISÂNGELA CATARINA DA SILVA	27/04/1981	50.0
51	###.620.731-##	GEISSIELE DE OLIVEIRA CHAVES BAGORDAKIS	03/08/1992	50.0
52	###.903.901-##	DANIELE DA SILVA JESUS	19/07/1988	49.0
53	###.507.601-##	NATÁLIA REGINA DA SILVA	09/06/1990	48.0
54	###.587.221-##	BRENDA BARBOSA ARAUJO	24/01/2002	48.0
55	###.968.991-##	ALINE BARBOSA VERÃO	21/09/1997	47.0
56	###.017.441-##	ALDA MARIA DA SILVA GUIMARÃES	03/08/1967	44.0
57	###.228.778-##	ELIZABETE MARIA DE SOUZA	29/01/1973	44.0
58	###.480.671-##	ELAINE RODRIGUES SOBRAL PISANO	22/12/1995	44.0
59	###.305.861-##	EDIJANE SOARES DE OLIVEIRA CALDAS	15/12/1979	42.0
60	###.506.461-##	MARIA CAVALCANTE SOUZA	17/03/1987	42.0
61	###.584.121-##	THAINARA MIGUEL DE LIMA	17/12/1994	42.0
62	###.854.861-##	MARIA DE FÁTIMA FILGUEIRA SILVA	12/03/1972	41.0
63	###.897.481-##	MARCIANA CASTANHARO PEGORARI	16/11/1989	41.0
64	###.643.991-##	KENNYA MARA ARANTES PEREIRA ESCOBAR	28/05/1985	40.0
65	###.613.601-##	DEISE GOMES MUNIM RISSATTO	30/10/0888	40.0
66	###.528.431-##	JULIANA MARTINS FERREIRA GONÇALVES	21/04/1988	40.0
67	###.613.301-##	MAIARA DIAS SARKIS BAPTISTA	16/01/1990	40.0
68	###.005.921-##	PÂMELA JOICE FERREIRA OLIVEIRA	23/01/1990	40.0
69	###.292.691-##	JANICE BRITO DA SILVA	02/07/1974	38.0
70	###.721.041-##	SOLANGE MACIEL DE SOUZA	12/08/1990	38.0
71	###.080.941-##	ANA PAULA CRUZ DE SOUZA	26/10/1982	37.0

72	###.719.801-##	ERICA PEREIRA CAMARGO	14/11/1991	37.0
73	###.037.991-##	DILAINE SILVA MEDEIROS	25/09/1977	36.0
74	###.228.681-##	KELLY DOS SANTOS COLETTI	16/04/1989	35.0
75	###.806.691-##	KAROLINY CRISTINA CARDOSO LOPES	19/02/1997	32.0
76	###.179.321-##	SÔNIA MARIA TORRES RODRIGUES NOIA	21/08/1967	31.0
77	###.846.248-##	ERIKA PINHEIRO NARDON	07/02/1984	30.0
78	###.360.028-##	MARIA SELMA FERREIRA DOS SANTOS	18/04/1965	28.0
79	###.092.131-##	CAMILA RODRIGUES DOS SANTOS	02/08/1990	28.0
80	###.890.941-##	ISABELLE TORRES FILGUEIRA	20/11/2003	28.0
81	###.205.231-##	SIMONE SOUZA SILVA	14/02/1999	27.0
82	###.629.991-##	EDILAINE DE SOUZA FILGUEIRA BEZZERA	18/07/1978	26.0
83	###.384.261-##	MARIA DA PAZ DA CONCEIÇÃO ANCELMO SILVA	20/12/1973	26.0
84	###.625.571-##	MARIELLI MARANGAO ROCHA	03/10/1990	22.0
85	###.388.481-##	VALDINEIDE DOS SANTOS RODRIGUES	02/01/1976	19.0
86	###.662.131-##	JULIANA SOARES PONCE TAKANOUCHI	08/06/1988	18.0
87	###.472.731-##	KAMILY DA SILVA QUINTINO KAUS	19/04/2003	15.0
88	###.969.431-##	ÂGATHA JULIANA DA SILVA VELASQUE	30/08/2000	14.0
89	###.154.721-##	TAMIRIS ARAÚJO RAMOS	30/03/1988	14.0
90	###.493.631-##	ANA PAULA SOUZA MENDES	05/06/1978	12.0
91	###.278.101-##	EVA DA SILVA MOURA	11/04/1974	12.0
92	###.822.468-##	LUCIRENE BARBOSA DE SOUZA	13/03/1976	12.0
93	###.254.441-##	EVANILDA BEZERRA DA ROCHA	05/05/1985	12.0
94	###.283.071-##	MARIA ALVES CARDOSO	20/12/1986	12.0
95	###.798.541-##	ALINE FERREIRA FONSECA DE ALENCAR	22/11/1988	12.0
96	###.574.481-##	INGRID PABLINY CLEMENTE SOARES	12/08/1996	12.0
97	###.438.491-##	SARA ABIGAIL PRATES SOUTO	14/03/2003	11.0
98	###.188.388-##	ROSIMEIRE DA SILVA BRITO SANTANA	01/10/1996	10.0
99	###.841.031-##	YASMIN COSTA HIDALGO	01/07/1997	10.0
100	###.758.491-##	FRANCIELE ALVES DE ANDRADE SOUZA	22/07/1988	8.0
101	###.159.491-##	CARLA PATRÍCIA ARRUDA FERNANDES DOS SANTOS	14/10/1995	8.0
102	###.971.741-##	ANDRESSA DA SILVA COUTINHO	14/06/2002	7.0
103	###.375.931-##	IRACI RAIMUNDO CARDOSO	30/09/1981	6.0
104	###.803.121-##	SELMA SUEMI OHASHI	07/07/1975	5.0
105	###.796.991-##	DAIANE DA SILVA FLORES	13/05/1997	5.0
106	###.394.581-##	EDSON VIEIRA BARRETO	17/08/1980	4.0
107	###.584.101-##	SULEIDE BRIGATTI DIAS VENANCIO	12/08/1961	0.0
108	###.653.718-##	ELIANA MARIA SOUZA BARBOSA	29/12/1970	0.0
109	###.740.361-##	KEILA BARROS DA CRUZ	16/05/1971	0.0
110	###.233.071-##	ANTONIA CREUZA SOARES DA SILVA	17/03/1985	0.0

111	###.159.931-##	DAIANA SOUZA SANTOS	30/05/1987	0.0
112	###.913.981-##	TAINARA MORAIS DE OLIVEIRA	19/06/2000	0.0

Professor Sala de Recursos (Distrito)

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	###.715.951-##	SILVIA LETÍCIA PEREIRA PORTO	30/06/1982	53.0
2	###.881.251-##	SUELI BATISTA DOS SANTOS	27/02/1978	48.0
3	###.492.701-##	APARECIDA DOS SANTOS MACEDO	28/08/1971	43.0

Professor Sala de Recursos (Sede)

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	###.865.271-##	ANDRÉIA CRISTINA AUGUSTO BRISTOT ZANZI	15/06/1972	75.0
2	###.163.971-##	MIRELLY FERREIRA DOS SANTOS	14/06/2000	61.0
3	###.747.111-##	ANA CRISTINA FREIRE ALMEIDA	15/02/1993	60.0
4	###.756.031-##	JAINE GOMES DA SILVA	04/07/1967	54.0
5	###.688.051-##	WÉRICA GOMES LIMA SOUZA	23/09/1980	49.0
6	###.134.201-##	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SOUZA	08/07/1962	32.0



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FÁTIMA DO SUL - MS
EDITAL SEMECT Nº 001/2025

ANEXO I-A

Professor de Anos Iniciais e EJA (Sede) PCD

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	###.623.121-##	GRAZIELI APARECIDA DA COSTA	12/10/1984	57.0
2	###.470.871-##	ANA PAULA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA	22/04/1976	44.0
3	###.139.691-##	CIBELE JARA DE LIMA	31/07/1979	39.0

Professor de Apoio (Sede) PCD

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	###.169.671-##	FERNANDA RAMOS DA SILVA	13/06/1990	71.0
2	###.381.021-##	SILVÉRIO ANTUNES DE SOUZA JUNIOR	14/10/1968	23.0

Professor de Educação Infantil (Sede) PCD

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	###.089.241-##	MARLY NEVES DA SILVA	12/05/1975	55.0
2	###.696.311-##	JANAINE RAMOS DA SILVA CASTRO	13/05/1994	40.0



FÁTIMA DO SUL - MS
EDITAL SEMECT Nº 001/2025

ANEXO I-B

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

ORDEM	CPF	NOME
1	###.839.301-##	ALINE DIAS DE LIMA
2	###.341.901-##	AMARANTE FERREIRA LIMA
3	###.365.508-##	ANA KAROLYNE MARTINEZ DUTRA
4	###.697.291-##	ANGELA FERNANDES FERREIRA
5	###.768.441-##	CÁSSIA GONÇALVES DE SOUZA
6	###.520.451-##	CLEITON RODRIGUES DE ARAÚJO
7	###.233.841-##	EDILENE DE SOUZA SILVEIRA
8	###.740.021-##	ELLEN DA SILVA PORTO MOURA
9	###.217.571-##	EMILY ALVES DA SILVA
10	###.504.381-##	EUNICE DE SANTANA MARQUES ISSAO KIKO
11	###.313.751-##	GEOMAR LOURENÇO VICTOR
12	###.763.001-##	JEONICE MARQUES LAZZARI MORASSUTI GONZALES
13	###.198.641-##	JUCÉLIA DE JESUS DE LIMA ARAUJO
14	###.327.481-##	KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA
15	###.144.051-##	KEILA CRISTINA PEREIRA PEREIRA DE QUEIROZ
16	###.615.341-##	LUCIANA MATOS LIMA CERVEIRA DIONIZIO
17	###.206.311-##	LUCIANA NEVES CLAUDINO
18	###.574.791-##	MARIA APARECIDA CASAGRANDE DA SILVA
19	###.344.671-##	MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO BRITO
20	###.815.641-##	MARILENE DA SILVA FERREIRA
21	###.232.271-##	MARISTELA VIEIRA DA SILVA
22	###.379.941-##	MARLI DA SILVA FERREIRA
23	###.428.641-##	MICHELI ALENCAR MENEZES
24	###.671.601-##	NAYARA MUAOKA DA SILVA
25	###.220.481-##	PATRICIA ALEXANDRA TIVERON CORSATO
26	###.769.848-##	RAFAELA VIDAL CRUZ
27	###.480.331-##	ROBERTA ALVES BORGES DA SILVA
28	###.083.325-##	RODRIGO DOS SANTOS COSTA
29	###.090.931-##	ROSILENE CAMPOS DE OLIVEIRA STEFANES
30	###.986.171-##	ROSIMEIRE APARECIDA BERTOLIN DA SILVA
31	###.762.151-##	RUTE SALES DE SOUZA ALVES

ORDEM	CPF	NOME
32	###.488.341-##	SANDRA ALVES BARBOSA DOS SANTOS
33	###.281.551-##	TATTIANE MIRANDA MORAES SANTANA
34	###.345.501-##	TAYRINE DA SILVA ARAÚJO
35	###.306.161-##	VALERIA BREGANHOLE DOS SANTOS
36	###.016.051-##	VANIA PINHO DE OLIVEIRA

ANEXO II – EDITAL/ ANEXO I SEMECT N.º 001/2025

Formulário para Interposição de Recurso contra o resultado da prova de títulos do Processo Seletivo Simplificado – Edital/SEMECT n.º 001/2025 para formação de Cadastro Reserva para atender à necessidade temporária de Excepcional interesse público.

Eu,

residente à

_____, n.º _____, bairro _____,

CEP: _____, cidade _____, portador _____

do CPF n.º _____, concorrente a uma vaga

para o cargo de _____, lotação

em _____, apresento recurso junto à Comissão,

contra o **RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS** constante no referido edital.

Os argumentos com os quais contesto ao referido resultado são:

Local: _____, _____, dezembro de 2025.

Nome completo / Assinatura do(a) Candidato(a)

RELÁTORIOS CONTÁBEIS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL
C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75
Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 221/2025, de 4 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1407/2025, de 2 de Abril de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 45.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001.12.306.8.2019-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$45.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

14.000 - SUBPREFEITURA DE CULTURAMA	
14.001 - SUBPREFEITURA DE CULTURAMA	
14.001.4.122.34.2095-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$3.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
14.001.4.122.34.2095-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
14.001.4.122.34.2095-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
14.001.4.122.34.2095-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$9.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
14.001.4.122.34.2095-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
14.001.4.122.34.1021-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
14.001.4.122.34.2095-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 4 de Dezembro de 2025.

WAGNER ROBERTO PONSIANO
..958-**
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 004/2024

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL E STAF SISTEMAS LTDA

OBJETO: o presente termo aditivo tem por objeto i) prorrogar por 12 meses o prazo de execução do Contrato nº 004/2024, de modo que sua vigência se estenderá até 04 de dezembro de 2026, e ii) reajustar o valor do pagamento mensal em 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento), valor acumulado do IPCA entre outubro de 2024 e outubro de 2025 (último dado disponível), o que resultará no pagamento mensal de R\$ R\$ 3.680,72 (três mil seiscentos e oitenta reais e setenta e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 107 da Lei 14.133/2021

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do contrato nº 004/2024 permanecem inalteradas.

DATA: 03 de dezembro de 2025

FORO: Fátima do Sul MS

ASSINATURAS: RONALDO BATISTA DE ALMEIDA, presidente, pela contratante; RODRIGO TELES DE SOUZA, pela contratada.